



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N°. 016/2023

SÚMULA: Declara de utilidade pública, estradas rurais, localizadas no interior do município de Mirador/Pr e dá outras providências.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por LEI;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública para fins de adequação, manutenção e melhorias, os trechos de estradas rurais abaixo identificados pelas coordenadas SAD 69 BRASIL/IBGE:

Tabela de coordenadas SAD 69 <BRASIL/IBGE> Iniciais e finais de cada estrada no Município de Mirador								
Trecho	Tipo	Extensão (m)	Zona	Ponto	Coordenada Inicial	Ponto	Coordenada Final	Serviço a executar
1	Alimentadora	1.970	22K	1499	328534,691	1512	329673,454	Adequação, Manutenção e Melhorias
					7441942,496		7442632,419	
2	Alimentadora	600	22K	1519	325456,568	1523	326035,999	Adequação, Manutenção e Melhorias
					7440320,670		7440336,295	

Art. 2º. As adequações, manutenções e melhorias a que se refere o presente Decreto serão realizadas através do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, do qual o município de Mirador é signatário.

Art. 3º. Os trechos que sofrerão as adequações, manutenções e melhorias são os seguintes:

TRECHO	EXTENSÃO (M)	DESCRIÇÃO
1	1.970	Estrada Rural Água da Cobra
2	600	Estrada Rural Inácio Rech

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04